



Município de Machado
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

EDITAL SEMEJ Nº 02/2021 – BOLSA TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Machado, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.265 de 13 de maio e regulamentada pelo Decreto Nº 6.874, de 07 de junho de 2021, torna público o presente edital destinado a selecionar agentes sociais de esporte e lazer, estudantes de Educação Física, profissionais e técnicos esportivos e professores de Educação Física, que sejam certificados e queiram ser parceiros da SEMEJ, a fim de contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de esporte no município, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de agentes sociais de esporte e lazer, estudantes de Educação Física, profissionais e técnicos esportivos e professores de Educação Física, que sejam certificados e queiram ser parceiros da SEMEJ no âmbito do Programa Bolsa-Técnico

1.2. O valor, a quantidade e as classificações das bolsas estão estabelecidos neste edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Bolsa-Técnico destina-se a apoiar financeiramente fomentadores do esporte local, que se enquadrem nos critérios estabelecidos e que queiram ser parceiros da SEMEJ.

As parcerias serão efetivadas através da apresentação das seguintes propostas:

- I - aqueles que queiram fazer parte dos programas da SEMEJ;
- II - aqueles que já tenham seu projeto em execução;
- III - aqueles que queiram implantar um novo projeto.

2.2. O objetivo do programa é propor uma ação contínua de formação de professores de Educação Física e técnicos esportivos, assumindo que este processo é fundamental para garantir a sustentabilidade e o fortalecimento das políticas públicas de esporte neste município.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BOLSA-TÉCNICO

3.1 O Programa Bolsa-Técnico será destinado, exclusivamente, a agentes sociais de esporte e lazer, estudantes de Educação Física, Professores de Educação Física e Profissionais com formação e experiência comprovada na condução de atividades, aulas e treinamento em modalidade esportiva específica, os quais deverão apresentar propostas de parceria ao atender os Programas da SEMEJ e, ainda assim, atender os seguintes requisitos:

I - Agente social de esporte e lazer: comprovar sua legitimidade junto à comunidade no desenvolvimento de atividades socioculturais, artísticas, intelectuais e físico-esportiva.

II - Estudante de Educação Física: estar devidamente matriculado em curso superior.

III – Profissional com formação e experiência comprovada: comprovar formação, reconhecida por federação ou confederação de sua modalidade esportiva, ou similar, e ainda o profissional denominado provisionado devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Educação Física e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano como técnico na modalidade esportiva pretendida;

IV - Professor de Educação Física: ter formação superior e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano como técnico na modalidade esportiva pretendida.

Parágrafo único: as categorias I e II terão supervisão e orientação técnica de professores de Educação Física ou profissionais com formação e experiência comprovada.

4. CATEGORIAS DO BOLSA-TÉCNICO

4.1 São categorias do Bolsa-Técnico:

I - Bolsa-Técnico - categoria I - Agentes sociais de esporte e lazer;

II - Bolsa-Técnico - categoria II - Estudantes de Educação Física;

III - Bolsa-Técnico - categoria III - Profissionais com formação comprovada, que pretendam implantar projeto esportivo;

IV - Bolsa-Técnico - categoria IV - Profissionais com formação comprovada, que estejam em atividades na condução de projetos esportivo;

V - Bolsa-Técnico - categoria V - Professores de Educação Física, que pretendam implantar projeto esportivo;

VI - Bolsa-Técnico - categoria VI - Professores de Educação Física, que estejam em atividade na condução de projetos esportivos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Formalização do pleito e inscrição

5.2 O processo de inscrição obedecerá às seguintes exigências:

I - Formalizar solicitação atendendo as exigências determinadas neste edital (formulário de inscrição - anexo I);

II - Ser machadense, ou sendo natural de outro município, comprovar por meios idôneos, que promove eventos ou medidas que fomentam o esporte no Município de Machado;

III - Obter certificação de capacidade técnica;

IV - Firmar declaração de que não recebe outro benefício congênere do Município de Machado ou de outras fontes. (Para as propostas de implantação ou condução de projeto já existente) (Anexo II).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será **de 12 de agosto de 2021 a 13 de setembro de 2021.**

6.2 A inscrição será realizada mediante apresentação e formalização de inscrição (anexo I). Indicando a categoria do Bolsa - Técnico e proposta;

6.2.1 Formalizar inscrição junto à SEMEJ, para confirmação de documentação, e posteriormente providenciar seu protocolo, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal;

6.3 Apresentar cópia de documentação pessoal;

6.4 Apresentar comprovante de endereço em seu nome ou comprovar por meios idôneos, que promove eventos ou medidas que fomentam o esporte no Município de Machado;

6.5 Apresentar Certificado de Capacidade Técnica;

6.6 Apresentar declaração de que não recebe outros benefícios congêneres do Município de Machado ou de outras fontes (Anexo II);

6.7 Apresentar comprovante de formação profissional (escolaridade e cursos), conforme item 9.6 deste Edital.

6.8 A documentação apresentada para obtenção de certificação de capacidade técnica, conforme Resolução SEMEJ Nº 01 de 12 de agosto de 2021, complementar o processo de inscrição.

6.8.1 A Comissão Técnica de Avaliação encaminhará toda a documentação apresentada na obtenção de certificação.

6.9 As inscrições formalizadas serão apreciadas pela Comissão Técnica de Avaliação, a ser instituída por ato normativo, que emitirá no prazo de 7 dias o deferimento, declarando sobre sua regularidade e conformidade com exigências estabelecidas pelo Programa Bolsa Técnico ou o indeferimento, na eventualidade de seu descumprimento.

6.9.1 Dentro do prazo determinado para emissão da regularidade

7. DA CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.1 A Certidão de Capacidade Técnica é documento indispensável para formalização do pleito para concessão do auxílio e terá validade anual.

7.2 Todas as normas e procedimentos para a obtenção da certificação serão orientadas pela Resolução SEMEJ nº 01 de 12 de agosto de 2021.

7.2 O processo de Certificação se dará em três etapas:

I - Formalizar junto a SEMEJ, solicitação de emissão de Certificado de Capacidade Técnica,

II - O solicitante deverá se enquadrar em uma das categorias do Programa Bolsa-Técnico e apresentar respectiva documentação, como segue:

Categoria do Bolsa Técnico	Documentação comprobatória:
I - Agentes sociais de esporte e lazer	1- Comprovação de ações desenvolvidas (declaração de entidade reconhecida descrevendo as ações desenvolvidas) 2- Materiais de divulgação (fotos, publicação em jornais ou internet. 3- Outros documentos que comprovem seu reconhecimento junto a comunidade local. 4- Apresentar seu currículo/portifólio.
II - Estudantes de Educação Física	1- Comprovante de frequência e matrícula em curso superior de Educação Física 2- Apresentar histórico de rendimento nas disciplinas já concluídas.
III - Profissionais com formação comprovada, que pretendam implantar projeto esportivo;	1- Apresentar filiação ou registro de profissional habilitado a ministrar aulas ou treinamentos junto a entidade esportiva ou conselho de Educação física. 2- Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência em modalidade específica (projetos executados, declaração de entidade esportiva descrevendo as ações desenvolvidas, contrato de trabalho, comprovação de participação em competição, matrículas e listas de frequência de alunos, matérias de jornal e internet, planos de treinamento e aula.
IV – Profissionais com formação e experiência comprovada	3- Outros documentos que comprovem sua experiência na modalidade pretendida. 4- Apresentar seu currículo.
V - Professores de Educação Física, que pretendam implantar projeto esportivo	1- Certificado de formação superior ou registro em Conselho. 2 - Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência em modalidade específica (projetos executados, declaração de entidade esportiva descrevendo as ações desenvolvidas, contrato de trabalho, comprovação de participação em competição, matrículas e listas de frequência de alunos, matérias de jornal e internet, planos de treinamento e aula
V - Professores de Educação Física, que estejam em atividade	3- Outros documentos que comprovem sua experiência na modalidade pretendida. 4- Apresentar seu currículo

na condução de projetos esportivos.	
-------------------------------------	--

III - O solicitante após identificar a categoria da bolsa que pretende deverá se enquadrar em uma das seguintes propostas e atender às seguintes condições:

PROPOSTAS	CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO
I - Aqueles que já possuem algum projeto em andamento no Município e querem ser parceiros da SEMEJ;	Apresentar seu projeto e comprovar existência mínima de 3 (três) anos de atividade no Município.
II - Aqueles que queiram fazer parte dos programas da SEMEJ.	1- Formalizar seu interesse e se comprometer a atender integralmente as normas e diretrizes dos Programas conduzidos pela SEMEJ; 2- Formatar e apresentar um projeto esportivo de caráter educacional.
III – Aqueles que pretendam implantar um projeto esportivo no Município e que desejam ser parceiros da SEMEJ.	Apresentar detalhadamente seu projeto.

7.3 Serão emitidas, distintamente, três Certidões de Capacidade Técnica, de acordo com as propostas apresentadas.

7.4 Somente as categorias III, IV, V e VI do Bolsa-Técnico poderão apresentar as propostas do item I e III.

7.5 As categorias I e II do Bolsa-Técnico somente poderão atender a proposta do item II.

7.6 As propostas apresentadas deverão se enquadrar em uma das seguintes manifestações esportivas:

I - Esporte educacional;

II - Esporte de lazer e participação;

III - Esporte de rendimento.

7.7 As propostas que se enquadrarem nas manifestações esportivas que contemplem o esporte educacional, de lazer e participação serão priorizadas pela SEMEJ.

8 - Do número de bolsas e valores

Classificações do Bolsa Técnico	Período	Especificação da bolsa	Nº de vagas	Valor da Bolsa
Agentes sociais de Esporte e Lazer 16h	11 meses	Assistência aos núcleos de iniciação esportiva Prainha, MEC, Santa Luiza, Santo Antônio, Jardim das Oliveiras e Poliesportivo.	1	R\$ 800,00
		Assistência ao núcleo de iniciação esportiva Praça da Juventude aos finais de semana.	1	R\$ 800,00
		Assistência ao núcleo de iniciação esportiva Praça da Juventude.	1	R\$ 800,00
		Assistência ao núcleo de iniciação esportiva no distrito de Douradinho.	1	R\$ 800,00
		Assistência e organização de eventos nas modalidades de E-sports, de areia, esporte equestre, airsoft e tênis de mesa.	1	R\$ 800,00
		Assistência ao núcleo de iniciação esportiva no bairro da Caiana.	1	R\$ 800,00

Classificações do Bolsa Técnico	Período	Especificação da bolsa	Nº de vagas	Valor da Bolsa
Estudantes de Educação Física 16h	11 meses	Assistência aos núcleos de iniciação esportiva.	1	R\$ 800,00

Classificações do Bolsa Técnico	Período	Propostas	Especificação da bolsa	Nº de vagas	Valor da Bolsa
Profissionais com formação comprovada 20h	11 meses	Implantação de projeto social		0	
		Condução de projetos da SEMEJ	Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos esportivos de iniciação e aperfeiçoamento em lutas marciais mistas	1	R\$ 1200,00
		Condução de projetos já em andamento		0	

Classificações do Bolsa Técnico	Período	Propostas	Especificação da bolsa	Nº de vagas	Valor da Bolsa
Professores de Educação Física 20h	11 meses	Implantação de projeto social		0	R\$ 1500,00
		Condução de projetos da SEMEJ	Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos de iniciação esportiva em múltiplas modalidades (futebol – handebol – voleibol – futsal), no distrito de Douradinho.	1	
			Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos de iniciação esportiva em múltiplas modalidades (futebol – handebol – voleibol – futsal).	2	
			Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos esportivos de iniciação e aperfeiçoamento no futebol	1	
			Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleo esportivo de iniciação a canoagem e Centro de Apoio ao Atleta.	1	
			Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos de iniciação esportiva em múltiplas modalidades (Tênis, Futebol e esportes de areia).	1	

		Condução de projetos já em andamento		0	
--	--	--------------------------------------	--	---	--

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

9.1 Todo o processo de seleção e recrutamento será conduzido pela SEMEJ e se dará em **quatro etapas**:

9.1.1 **Homologação das inscrições** formalizadas após apreciação da Comissão Técnica de Avaliação, declarando sobre sua regularidade;

9.1.2 **Análise de desempenho técnico**;

9.1.3 **Formação profissional**;

9.1.4 **Entrevista**.

9.2 Todo o processo de seleção e recrutamento será feito com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas nas normas e critérios legalmente estabelecidos.

9.3 Para cada uma das etapas do processo de seleção haverá uma pontuação que será utilizada para efeito de classificação.

9.4 Da homologação das inscrições:

9.4.1 A homologação das inscrições atenderá os critérios estabelecidos no item 6.9 deste edital.

9.4.1 Será publicada no **dia 17 de setembro** a homologação das inscrições;

9.5 Da análise de desempenho

9.5.1 A análise de desempenho técnico consistirá no estabelecimento de normas de avaliação dos seguintes elementos:

I - *Curriculum Vitae* do solicitante;

II - Projeto esportivo.

9.5.2 Do *Curriculum Vitae*

9.5.2.1 Serão utilizados os seguintes critérios e parâmetros: (modelo de avaliação anexo III)

CATEGORIAS	CRITÉRIO E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO
a) Categoria I - Agentes sociais	<p>I - Atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntários;</p> <p>II - Tempo de atividade desenvolvidas equivalentes à vaga de bolsa pretendida;</p> <p>III - Tempo de atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntário;</p> <p>IV - Comprovação junto à comunidade local reconhecendo atividades socioculturais, artísticas, intelectuais e físico-esportiva que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntário.</p>
b) Categoria II - Estudantes de Educação Física	<p>I - Atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntários;</p> <p>II - Tempo de atividade desenvolvidas equivalentes à vaga de bolsa pretendida;</p> <p>III - Tempo de atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntário</p> <p>IV - Histórico escolar</p>
c) Categorias III - IV - V - VI	<p>I - Existência de atividades desenvolvidas que sejam equivalentes à vaga de bolsa pretendida;</p> <p>II - Tempo de atividade desenvolvidas equivalentes à vaga de bolsa pretendida;</p> <p>III - Existência de atividades desenvolvidas na condução de aulas e treinamentos esportivos (escolas, clubes e outros) de qualquer natureza;</p> <p>IV - Tempo de atividades desenvolvidas na condução de aulas e treinamentos esportivos (escolas, clubes e outros) de qualquer natureza;</p>

9.5.3 Dos projetos esportivos

9.5.3.1 Para cumprimento desta etapa, será avaliado o projeto apresentado para a obtenção da Certidão de Capacidade Técnica, sendo utilizados os seguintes critérios e parâmetros (Avaliação dos projetos esportivos: critérios e parâmetro (Anexo IV):

Diretrizes	Dimensões
Fundamentação	A determinação do foco do projeto é clara
	Atende as demandas dos interessados diretos
	Os valores norteadores do projeto são claramente identificados
	Existe fundamentação teórica
	Apresenta relação com os fundamentos e diretrizes dos Programas conduzidos pela SEMEJ.
Gestão	Os procedimentos práticos são bem estabelecidos e exequíveis
	A meta de atendimento é viável
Processo	A proposta apresenta ferramentas de controle e avaliação no dia a dia
Impacto	O processo de documentação é estabelecido
	Existe proposta de emissão frequente de relatórios

9.6 Da formação profissional

9.6.1 O processo de verificação da formação profissional do solicitante se dará através da análise de formação acadêmica e da prova de títulos (anexo V);

a) Categoria I - Agentes sociais	I - Ensino básico II - Ensino médio III - Ensino superior IV - Cursos de capacitação que tratem de temas esportivos V - Cursos de capacitação de qualquer natureza
b) Categoria II - Estudantes de Educação Física	I - Média nota final por disciplina II - Frequência escolar
c) Categorias III - IV - V - VI	I - Ensino básico II - Ensino médio III - Ensino superior IV - Pós graduação V - Cursos de capacitação que tenham equivalência com a Bolsa pretendida; VI - Cursos de capacitação que tratem de temas esportivos VII - Cursos de capacitação de qualquer natureza

9.7 Da entrevista

9.7.1 A SEMEJ, através de ato normativo, irá indicar a Comissão de Seleção do Programa Bolsa-Técnico, para condução da etapa de entrevista;

9.7.2 A Comissão de Seleção avaliará os candidatos, conforme a categoria da bolsa pretendida, considerando os seguintes critérios e parâmetros (modelo de avaliação anexo VI)

Itens Avaliados

a) Apresentação de 1 a 2 minutos por parte do candidato de seu perfil em relação ao trabalho que pretende desenvolver na aquisição da bolsa pretendida.
b) Compatibilidade da apresentação do perfil no item anterior com a necessidade real da SEMEJ.
c) Clareza e coerência na apresentação do perfil apresentado no primeiro item.
d) Demonstra as habilidades e competências para contribuir com o alcance das metas e objetivos do Programa Bolsa-Técnico
e) Disponibilidade de tempo

9.7.3 Após homologação das inscrições, a SEMEJ, através de nota oficial, irá publicar as datas e locais para efetivação das etapas determinadas no processo de seleção e recrutamento.

9.7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos auferidos em cada fase do processo de seleção e recrutamento.

9.7.5 A pontuação de cada etapa se dará através da soma dos resultados adquiridos na avaliação de cada critério, parâmetro, dimensões e itens determinados.

9.8 Período de aplicação do processo de seleção e recrutamento

9.8.1 **De 20 a 24 de setembro** período de análise de desempenho técnico e de Formação profissional;

9.8.2 **De 27 a 28 de setembro** realização das entrevistas.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os solicitantes a serem contemplados pelo Programa Bolsa-Técnico serão classificados segundo a maior pontuação obtida no processo seleção;

10.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

10.2.1 Ter obtido a maior pontuação no item, tempo de atividade referente a categoria pleiteada, conforme análise de desempenho técnico descrito no item 9.5.2.1;

10.2.2 Persistindo o empate, aquele de maior idade.

10.3 Somente o primeiro classificado dentro de cada vaga estabelecida será chamado. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a critério da SEMEJ.

10.4 Este edital terá prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados será feita na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Machado - contendo as seguintes informações:

I - Dia 04 de outubro - Divulgação do resultado preliminar

II - Dia 05 de outubro - Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado preliminar;

III - Dia 06 de outubro - análise de recursos relativos ao resultado preliminar realizado pela Comissão Técnica de Avaliação;

IV - Dia 07 de outubro - divulgação do resultado definitivo após apreciação dos recursos;

V - De 08 a 15 de outubro - assinatura do Termo de Compromisso.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada etapa do processo de classificação, após a divulgação, no primeiro dia útil das 8h às 17h, endereçado à Comissão Técnica de Avaliação;

12.2 Não caberá recurso de recurso.

12.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

13 DA CONCESSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 O processo de recrutamento e concessão do benefício previsto através do Programa Bolsa-Técnico obedecerá a ordem de classificação final e observando as necessidades da SEMEJ.

13.1.1 A qualquer momento, para atendimento das demandas da SEMEJ, será instituído um cadastro de reserva para o preenchimento de vagas complementares.

13.2 Ao beneficiário contemplado será exigida a formalização de sua solicitação através da assinatura do Termo de Compromisso e Conduta Ética para efetivação do benefício.

13.3 A SEMEJ irá, através de ato administrativo, criar normas de conduta ética no âmbito do Programa Bolsa-Técnico, estabelecendo os princípios, responsabilidades, deveres e direitos, como também, delinear as condições a serem consideradas como infrações e penalidades.

13.4 Será determinado no Termo de Compromisso e Conduta Ética o seguinte:

I – a qualificação das partes;

II – a categoria da bolsa;

III – as obrigações do beneficiário, destacando-se:

a) assumir o desenvolvimento das atividades esportivas como práticas educativas importantes no processo de formação do cidadão;

b) cessão de uso de imagem;

c) utilização da logomarca dos Programas desenvolvidos pela SEMEJ;

d) divulgação, em entrevistas ou declarações, do benefício recebido pelo Bolsa-Técnico concedido pela SEMEJ;

e) encaminhamento dos relatórios mensais exigidos pela SEMEJ no prazo estabelecido, devidamente preenchido, apresentando seu planejamento e identificando plano de aula ou de treinamento e outras informações pertinentes.

13.5 O Termo de Compromisso e Responsabilidade de Conduta Ética, que será disponibilizado pela SEMEJ, deverá conter a assinatura do beneficiário e do Secretário. O beneficiário terá um prazo de dez dias, contados a partir da

publicação dos resultados em veículo oficial de comunicação do Município, para firmar seu compromisso.

13.6 Ao beneficiado será concedida a prorrogação de prazo para assinatura do Termo de Compromisso, mediante solicitação do interessado, devidamente fundamentada e justificada, e acatada pela Comissão Técnica de Avaliação do Bolsa-Técnico.

13.7 O repasse financeiro referente ao Bolsa-Técnico será realizado mensalmente, pelo prazo máximo de 11 meses.

14 DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

14.1 O beneficiado deverá apresentar mensalmente planos de aula ou treinamento, que deverão estar coerentes com as diretrizes dos Programas da SEMEJ. Deverá, ainda, manter diariamente sistema de monitoramento da execução de suas atividades, a fim de garantir o alcance das metas e objetivos estabelecidos.

14.2 Prestar contas, mensalmente, dos valores recebidos a título do benefício disposto na Lei nº 3.265/21, apresentando:

14.2.1 Comprovantes de recebimento, recibo, explicitando o mês, o valor do benefício e o projeto a que se referem, assinado pelo beneficiário e acompanhado de comprovação bancária de efetivação do pagamento identificada em nome do beneficiado.

14.3 Atender de forma adequada todas as condições exigidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Conduta ética firmado;

15 DAS OBRIGAÇÕES DA SEMEJ

15.1 A SEMEJ aplicará mensalmente a avaliação de desempenho ao contemplado pelo Bolsa-Técnico, envolvendo sua prática diária, a evolução de seus alunos e as observações de sua coordenação, a fim de monitorar e garantir a consecução de seus objetivos e metas estabelecidas.

Parágrafo único: Em decorrência deste processo de avaliação, será emitida uma conceituação sobre a qualidade das ações desenvolvidas;

15.2 Caberá à SEMEJ avaliar as condições de trabalho e, caso necessário, providenciar as devidas adequações;

15.3 Manter, em sua página na internet, relação atualizada dos beneficiários informando o nome, local do projeto, horário e número de atendimentos.

15.4 Apresentar as diretrizes de seus Programas, a fim de orientar os solicitantes do Bolsa-Técnico no desenvolvimento de suas atividades.

15.5 Elaborar e exigir o cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Conduta Ética e, em caso de descumprimento, orientar o beneficiado e, se necessário, providenciar o seu desligamento;

15.6 Elaborar relatório contendo nomes e valores recebidos, as atividades desenvolvidas e o resultado da avaliação de desempenho dos contemplados pelo Bolsa-Técnico, que deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo.

16 DA CASSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

16.1 O beneficiado será desligado do Programa Bolsa-Técnico nas seguintes hipóteses:

I – Automaticamente no final do período previsto;

II – Unilateralmente, por pedido expresso do próprio beneficiado;

III – Quando for comprovada conduta incompatível com a exigida e/ou insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela SEMEJ, conforme ítem 15.1

IV – A qualquer tempo no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Apresentar documento ou declaração falsos;

VI - Ser condenado à pena privativa de liberdade;

VII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.

16.2 Quando houver indícios ou fatos comprobatórios que motivem a cassação do direito ao Bolsa-Técnico, será instruído procedimento administrativo no âmbito da SEMEJ, conduzido pela Comissão Técnica de Avaliação, para aferir a responsabilidade do beneficiário, observado o contraditório e a ampla defesa.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Bolsa-Técnico poderá ser renovado anualmente, mediante a participação e aprovação em Edital de Chamamento Público, desde que tenha obtido resultado satisfatório em sua avaliação de desempenho no ano anterior conforme estabelecido no art 39º.

17.2 Será vedada a concessão do benefício pelo Bolsa-Técnico às propostas apresentadas que já tenham algum tipo de pagamento ou auxílio financeiro.

17.3 A concessão do Bolsa-Técnico não gera vínculo de trabalho de qualquer natureza entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

17.4 A SEMEJ irá divulgar os nomes, propostas e valores dos beneficiados que receberão os auxílios do Bolsa-Técnico.

17.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Machado 12 de agosto de 2021

Davi Fernandes

Secretário Municipal de Esportes e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Dados do Solicitante										
NOME					Nº do cadastro (preenchimento prefeitura)		/20			
Nº RG (anexar cópia)				ORGÃO EXPEDIDOR			DATA EXPEDIÇÃO		/ /	
CPF (anexar cópia)					DATA NASCIMENTO		/ /			
E-MAIL					TEL		() -			
ENDEREÇO (anexar comprovante)					Nº			BAIRRO		
Escolaridade	<input type="checkbox"/>	Ensino fundamental	<input type="checkbox"/>	Ensino médio	<input type="checkbox"/>	Ensino superior	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Pós graduação (mestrado/doutorado)

Assinale com um "x" a opção do "Bolsa Técnico" pretendido			
AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER 16H			
Assinale com um X	Nº de vagas	Especificação da bolsa	Propostas
	1	Assistência aos núcleos de iniciação esportiva Prainha, MEC, Santa Luiza, Santo Antônio, Jardim das Oliveiras e Poliesportivo.	Condução de projetos da SEMEJ
	1	Assistência ao núcleo de iniciação esportiva Praça da Juventude aos finais de semana.	
	1	Assistência ao núcleo de iniciação esportiva Praça da Juventude.	
	1	Assistência ao núcleo de iniciação esportiva no distrito de Douradinho.	
	1	Assistência e organização de eventos nas modalidades de E-sports, de areia, esporte equestre, airsoft e tênis de mesa.	
	1	Assistência ao núcleo de iniciação esportiva no bairro da Caiana.	

Assinale com um "x" a opção do "Bolsa Técnico" pretendido**ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA 16H**

Assinale com um X	Nº de vagas	Especificação da bolsa	Propostas
	1	Assistência aos núcleos de iniciação esportiva.	Condução de projetos da SEMEJ

PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO COMPROVADA 20H

Assinale com um X	Nº de vagas	Especificação da bolsa	Propostas
	1	Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos esportivos de iniciação e aperfeiçoamento em lutas marciais mistas	Condução de projetos da SEMEJ

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

Assinale com um X	Nº de vagas	Especificação da bolsa	Propostas
	1	Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos de iniciação esportiva em múltiplas modalidades (futebol – handebol – voleibol – futsal), no distrito de Douradinho.	Condução de projetos da SEMEJ
	2	Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos de iniciação esportiva em múltiplas modalidades (futebol – handebol – voleibol – futsal).	
	1	Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleos esportivos de iniciação e aperfeiçoamento no futebol	
	1	Atendimento ao Programa Escola de Esportes - Condução de núcleo esportivo de iniciação a canoagem e Centro de Apoio ao Atleta (avalição e preparação física).	
	1	Atendimento ao Programa a Escola de Esportes – condução de núcleos de iniciação esportiva em múltiplas modalidades (tênis, futebol e esportes de areia)	

Machado, ____ de _____ de 2021

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO II
Declaração de inexistência de outros apoios financeiros

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, no âmbito do Programa Bolsa-Técnico e, conforme determinado pelo art. 8º do Decreto Municipal nº N° 6.874, de 07 DE JUNHO DE 2021 e pelo edital SEMEJ nº 02/2021, que o projeto apresentado não possui benefício congênere do Município ou de outras fontes.

Machado ____ de _____ de 2021

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO III

Parâmetros e critério de avaliação de Curriculum Vitae

Agentes sociais					
Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
I - Atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntários;					
II - Tempo de atividade desenvolvidas equivalentes à vaga de bolsa pretendida;					
III - Tempo de atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntário;					
IV - Comprovação junto à comunidade local reconhecendo atividades socioculturais, artísticas, intelectuais e físico-esportiva que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntário.					

Categoria II - Estudantes de Educação Física					
Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
Atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntários;					
II - Tempo de atividade desenvolvidas equivalentes à vaga de bolsa pretendida;					
III - Tempo de atividades esportivas, de lazer e cultural que tenha desenvolvido ou participado como colaborador ou voluntário					
IV - Histórico escolar					

Categorias III - IV - V - VI					
Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
I - Existência de atividades desenvolvidas que sejam equivalentes à vaga de bolsa pretendida;					
II - Tempo de atividade desenvolvidas equivalentes à vaga de bolsa pretendida;					
III - Existência de atividades desenvolvidas na condução de aulas e treinamentos esportivos					

(escolas, clubes e outros) de qualquer natureza;					
IV - Tempo de atividades desenvolvidas na condução de aulas e treinamentos esportivos (escolas, clubes e outros) de qualquer natureza;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo IV
Parâmetros e critérios de avaliação de Projetos Esportivos

Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
Fundamentação					
Gestão					
Processo					
Impacto					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo V

Parâmetros e critérios de avaliação de Formação Profissional

Categoria I - Agentes sociais					
Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
I - Ensino básico					
II - Ensino médio					
III - Ensino superior					
IV - Cursos de capacitação que tratem de temas esportivos					
V - Cursos de capacitação de qualquer natureza					

Categoria II - Estudantes de Educação Física					
Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
I - Média nota final por disciplina					
II - Frequência escolar					

Categorias III - IV - V - VI					
Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
I - Ensino básico					
II - Ensino médio					
III - Ensino superior					
IV - Pós graduação					
V - Cursos de capacitação que tenham equivalência com a Bolsa pretendida;					
VI - Cursos de capacitação que tratem de temas esportivos					
VII - Cursos de capacitação de qualquer natureza					

Anexo VI
Parâmetros e critérios de avaliação processo de entrevista

Itens avaliados	Altamente satisfatória	Satisfatória	Razoavelmente satisfatória	Insatisfatória	Não apresentado
a) Apresentação de 1 a 2 minutos por parte do candidato de seu perfil em relação ao trabalho que pretende desenvolver na aquisição da bolsa pretendida.					
b) Compatibilidade da apresentação do perfil no item anterior com a necessidade real da SEMEJ.					
c) Clareza e coerência na apresentação do perfil apresentado no primeiro item.					
d) Demonstra as habilidades e competências para contribuir com o alcance das metas e objetivos do Programa Bolsa-Técnico					
e) Disponibilidade de tempo					